



ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, DA LEGISLATURA 2025-2028, REALIZADA NO
DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

No 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de Fevereiro do ano de 2025, precisamente às 10h40, no Palácio José Ferreira de Carvalho, se reuniram extraordinariamente os vereadores da Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, em sua sede própria, sito a Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, sob a presidência do Exmo. Sr. Eclécio Fernandes da Cunha, secretariado pelos vereadores: Kleyber Basílio Chacon, 1º Secretário da Mesa Diretora, e Kleiber Chacon, 2º Secretário da Mesa Diretora. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão legislativa extraordinária e agradeceu a presença dos nobres parlamentares e do público presente a essa reunião. Logo em seguida, pediu ao 1º Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura das matérias constantes na pauta da referida reunião. Foi lida, inicialmente, a Mensagem Complementar nº 05/2025 encaminhando a esta Casa de lei, para a apreciação dos nobres vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 09/2025 com a seguinte súmula: Institui o novo código tributário do município de Arez/RN e dá outras providências. Foi lido, na sequência, o Parecer Jurídico referente ao projeto de lei complementar supra mencionado que altera a Lei Complementar nº 24/2021, de 29 de dezembro de 2021, que institui o código tributário do município de Arez, Rio Grande do Norte. Ficou esclarecido no parecer da assessoria jurídica desta Casa que o referido projeto de lei está fundamentado nos seguintes instrumentos normativos: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Código Tributário Nacional de 1966 e Lei Orgânica do Município de Arez/RN. O parecer jurídico teve como objetivo analisar a legalidade e constitucionalidade e adequação do projeto às normas jurídicas vigentes. Segundo o parecer, o projeto é juridicamente viável, apresentando-se como um importante instrumento para a modernização da legislação tributária municipal e o fortalecimento da gestão fiscal. Mediante isso, o parecer jurídico recomendou, portanto, a aprovação do citado projeto de lei pelo Poder Legislativo Municipal. Antes de iniciar a votação do projeto de lei em questão, o Sr. Presidente agradeceu a presença do Secretário da Tributação e de sua equipe, como também da Procuradora do Município. Depois, falou da importância de dar celeridade ao referido projeto, tendo em vista a perda de recursos pelo município que já deveriam estar sendo arrecadados. Portanto, urge a necessidade da lei vigente passar por essa importante atualização. Logo em seguida, colocou o referido projeto de lei em votação ao qual todos

os vereadores deram o seu voto a favor. Na sequência, não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu aos parlamentares presentes a essa reunião e estendeu também os seus agradecimentos a toda a equipe jurídica e administrativa desta Casa, e encerrou as suas palavras dizendo que o dia foi de trabalho intenso, porém os parlamentares estão nesta Casa exatamente para trabalhar em parceria com o Poder Executivo em prol do município de Arez. Na sequência, declarou encerrada a 3ª sessão legislativa extraordinária da Legislatura 2025-2028. Depois, foi lavrada a presente ata que, após ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, Eclécio Fernandes da Cunha e pelos vereadores: Kleyber Basílio Chacon e Kleiber Chacon, 1º e 2º Secretários da Mesa Diretora, respectivamente. A esta sessão legislativa a presença dos vereadores foi unânime. O inteiro teor desta reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

Sala da Sessão da Câmara Municipal de Arez/RN, em 27 de Fevereiro de 2025.


Eclécio Fernandes da Cunha
Presidente da Mesa Diretora


Kleyber Basílio Chacon
1º Secretário da Mesa Diretora


Kleiber Chacon
2º Secretário da Mesa Diretora